



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IV - Nº 1.026 - Edição de Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLOG- Secretaria Municipal de
Planejamento Orçamento e Gestão**
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
(Interino)

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO
(Interino)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, da Agricultura e Pesca**
THIAGO FREITAS CORRÊA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
GIBSON RODRIGUES DA CRUZ

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO
BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMED-Secretaria Municipal
de Educação**
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de
Assistência Social e do Trabalho**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
FÁBIO LEMOS LOPES

EXECUTIVO

DECRETO Nº 163/2020
De 02 de Abril de 2020

Prorroga o prazo de pagamento das parcelas a vencer da Taxa de Licença Para Instalação e Funcionamento, referente ao exercício de 2020 (TLF/2020).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais; com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 10/2009, de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal) e da Lei nº 405/2019, de 19 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2020).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento das parcelas a vencer da Taxa de Licença Para Instalação e Funcionamento, referente ao exercício de 2020 (TLF/2020).

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento das parcelas a vencer da TLF/2020 com os respectivos vencimentos:

Parcela	Vencimento Atual	Vencimento Novo
3ª	13 de abril de 2020	10 de julho de 2020
4ª	11 maio de 2020	10 de agosto de 2020
5ª	10 de junho de 2020	10 de setembro de 2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 de abril de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 164/2020
De 02 de Abril de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. MORGAN PRADO DE MENEZES, CPF 498.647.935-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 02 de Abril de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 165/2020
De 02 de Abril de 2020

Suspensão do envio de débitos para protesto em cartório nos próximos 60 (sessenta) dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais; com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 10/2009, de 15 de dezembro de 2009

(Código Tributário Municipal) e da Lei nº 405/2019, de 19 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2020).

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso envio de débitos para protesto em cartório nos próximos 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Os débitos já encaminhados para protesto em cartório continuarão protestados até que sejam regularizados, por meio de pagamento integral ou por meio de parcelamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 de Abril de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº11/2020.	CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMBRAPES. CNPJ: 029.842.42/0001-92.	VALOR CONTRATADO: Importando o Valor global de R\$295.791,28 (duzentos e noventa e cinco mil , setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em facilities, aplicação de mão de obra especializada e dedicada a serviços dentro do Município, cujos empregados serão regidos pela CLT e respectivas Convenções , conforme quantitativos, características e demais condições constantes do edital do Pregão Presencial SRP Nº05/2019-PMSC, seus anexos, bem como a proposta de preços da contratada, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.		

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Comunitárias.

BASE LEGAL: Art.55, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato, prevista na Cláusula Sexta, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro:

UO: 02055

Ação: 1009

Elemento: 33903900

Sub Elemento: 33903914

Fonte de Recurso: 10010000

DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o dia 14/01/2020, com possibilidade de prorrogação com base nos ditames legais.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
São Cristóvão/SE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº12/2020.	CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMBRAPES. CNPJ:029.842.42/0001-92.	VALOR CONTRATADO: Importando o Valor global de R\$1.335.070,32 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, setenta reais e trinta e dois centavos).
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em facilities, aplicação de mão de obra especializada e dedicada a serviços dentro do Município, cujos empregados serão regidos pela CLT e respectivas Convenções , conforme quantitativos, características e demais condições constantes do edital do Pregão Presencial SRP Nº05/2019-PMSC, seus anexos, bem como a proposta de preços da contratada, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.		

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por intermédio da Secretaria de Serviços Urbanos.

BASE LEGAL: Art.55, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato, prevista na Cláusula Sexta, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro:

UO: 02056

Ação: 1115

Elemento: 33903900

Sub Elemento: 33903914

Fonte de Recurso: 10010000